



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº05/2018

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, foi dado início a Sessão Pública referente ao Edital de Chamamento Público nº 2690/2018. Os membros da Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.100 de 26 de Janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se para a habilitação e julgamento das propostas concorrentes ao Edital supracitado, que tem por objeto a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades ligadas a fomento na realização de eventos identificados com a cultura regional tradicionalista através do incentivo e estímulo a dança, canto e declamação.

No ato foi entregue à comissão a proposta contendo o Plano de Trabalho do CTG Sentinela do Forte, inscrito no CNPJ nº 03.808.922/0001-18, por seu representante o senhor Gilnei de Jesus Pereira Marques (patrão), e a relação dos documentos do Apêndice B do Decreto 3807/2017. Não havendo outras propostas apresentadas, deu-se início ao julgamento do Plano de Trabalho do CTG Sentinela do Forte, que após análise da mesma, a Comissão entendeu que a identificação do objeto está parcialmente de acordo com edital de Chamamento Público nº 2690/2018, conforme os requisitos julgados seguem as considerações do colegiado:

- a) Análise do valor proposto no segundo item não foi possível identificar se o valor é compatível, pois não foi verificada a existência de metas, sendo considerada não compatível (zero);
- b) Análise da caracterização Técnica da Proposta – foi considerada sem nexos entre a descrição da realidade e a proposta; nos quesitos posteriores o que está sendo proposto está de acordo com o edital, porém não apresenta metas que demonstrem incentivo à cultura, o que se propõem a executar é compatível com o objeto da parceria; considerando o que está exposto no plano de Trabalho na identificação da proposta, as atividades artísticas e culturais que possivelmente serão apresentadas no evento tem afinidade com o incentivo à cultura, no entanto não estão claramente explicitados na proposta; Por não ser constatado metas, apenas ações, considera-se compatível com razoabilidade.

Desta forma, a entidade atingiu o total de quarenta e nove (49) pontos, não alcançando a pontuação necessária à classificação. A entidade tem o prazo de três dias a contar da publicação da Ata para apresentar contrarrazões e plano de trabalho atualizado, sendo entregue no Setor de parcerias localizado na Secretaria de Cultura e Turismo no horário de expediente da Prefeitura.

Na sequência, foram averiguados os documentos do apêndice B do Decreto nº 3807/2017, na oportunidade os representantes da entidade supracitada, entregaram os documentos requisitados, sendo que os itens 1.1 e 1.2 não constam na cópia do estatuto entregue incompleto, sendo que é necessário a averiguação dos mesmos para configuração da entidade como OSC, já o item 1.3 a declaração apresentada não está adequada aos termos da lei devendo ser revista pelo contador. A entidade entregou a ata que trata da relação dos fundadores e não referente ao item 3.3 (art. 34, V) que trata dos dirigentes atuais. A entidade poderá apresentar os documentos faltantes no período do recurso.

Após este procedimento de julgamento e seleção, passa-se aos demais procedimentos, respeitando o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, bem como o decreto executivo nº 3807/2017. A ata foi lavrada pela servidora pública Viviane Ilha, que atua no Setor da Lei das Parcerias do município, e será assinada pelos membros do colegiado Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi, Kellen Pedrosa Pereira e Renato Silveira da Rosa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 16 horas.

Cátia Bortoluzzi *Renato S. da Rosa*